



Prefeitura de
Amontada



1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.01/2021-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

A Prefeitura Municipal de Amontada, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que **houve alteração da cláusula 4.2.2 e 4.2.3 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA)**, a fim de adequar a qualificação em conformidade com o objeto licitado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital, sem afetar em nada na formulação das propostas, que passa a ser conforme abaixo:

1 - DAS ALTERAÇÕES

Onde Se Lê:

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1 Para fins de qualificação **técnico-operacional**, as empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (apenas este com firma reconhecida), que comprove aptidão para o desempenho do objeto desta licitação, para objeto idêntico ou similar.

4.2.2.2 Para fins de qualificação **técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, nas seguintes áreas:

- a) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com curso de graduação (no mínimo) na área de Publicidade e Propaganda;
- b) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com curso de graduação (no mínimo) na área de Marketing;
- c) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com MBA (no mínimo) na área de Design Gráfico e Digital;
- d) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com curso de graduação (no mínimo) na área de Multimídia;
- e) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional Administrador devidamente registrado no CRA – Conselho Regional de Administração;

4.2.2.2.1 Todas as comprovações dos profissionais apresentados deverão ser comprovados através do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO ou da CARTEIRA PROFISSIONAL devidamente registrada no conselho competente.

4.2.2.2.2 A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado;



Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro - Amontada-CE CEP: 62.540-000 CNPJ:

06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



c) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

4.2.2.3 Declaração das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4.2.2.3 O licitante interessado deverá apresentar inscrição e certificação do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão, conforme a Lei Federal 12.232/10, no seu Artigo 4º, Parágrafo 1º.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento(GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

*GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ menor ou igual a 0,75

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

Leia-Se:

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





4.2.2.1 Para fins de qualificação **técnico-operacional**, as empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (apenas este com firma reconhecida), que comprove aptidão para o desempenho do objeto desta licitação, para objeto idêntico ou similar.

4.2.2.2 Para fins de qualificação **técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, nas seguintes áreas:

- a) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com curso de graduação (no mínimo) na área de Comunicação Social;
- b) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com curso de graduação (no mínimo) na área de Marketing;
- c) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com MBA (no mínimo) na área de Design Gráfico e Digital;
- d) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional com curso de graduação (no mínimo) na área de Multimídia;
- e) O licitante deverá apresentar 01 (um) profissional Administrador devidamente registrado no CRA – Conselho Regional de Administração;

4.2.2.2.1 Todas as comprovações dos profissionais apresentados deverão ser comprovados através do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO ou da CARTEIRA PROFISSIONAL devidamente registrada no conselho competente.

4.2.2.2.2 A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado;
- c) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

4.2.2.3 Declaração das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4.2.2.3 O licitante interessado deverá apresentar inscrição e certificação do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão, conforme a Lei Federal 12.232/10, no seu Artigo 4º, Parágrafo 1º.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente.

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado





por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.


4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

2 - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

AMONTADA/CE, 13 de SETEMBRO de 2021.


Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão de Licitação

